



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3186**

**Ji-Paraná (RO), 26 de dezembro de 2019**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
EXTRATO PGM.....PÁG. 12
PORTARIAS.....PÁG. 13
TERMOS DE PARALISAÇÃO...PÁG. 13
NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 13

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-14049/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Fornecimento de refeições (*self-service*)

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 109/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA.-ME, cujo objeto consiste no fornecimento de refeições tipo "*self-service*", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1427/2019 (fls. 199/202), opina favoravelmente ao pedido, desde que venham aos autos as informações listadas no item IV do referido parecer.

A SEMFAZ anexa aos autos as informações exigidas pela PGM (fls. 206/207 e 210).

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-12725/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Prestação de serviços de monitoramento

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa INVIOLEVEL JI-PARANÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de monitoramento.

A Procuradoria manifestou-se às fls. 2104/2108 e as fls. 2117.

A SEMED às fls. 2167 informou o cumprimento das pendências apontadas pela PGM.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência requerido, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-13192/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Per-

manente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/18.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicáveis a espécie.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-14682/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Aquisição de passagens terrestre para cidade de Cuiabá/MT

**Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, objetivando aquisição de passagens terrestre para cidade de Cuiabá/MT, em caráter de urgência, para atender decisão Judicial.**

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação juntou aos autos às fls. 45, o Termo de Dispensa n. 099/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1550/PGM/PMJP/2019 (fls. 46/48), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 099/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor da empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 02549/19, no montante de **R\$ 917,08 (novecentos e dezessete reais e oito centavos)**.

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### DECISÕES DO GABINETE

**PROCESSO N. 1-13713/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: MARIA SÔNIA GRANDE F. REIGOTA, com destino a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 43, através do Parecer n. 4632/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo**

a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-13812/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento: PEDRO CABEÇA SOBRINHO, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 51, através do Parecer n. 4706/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo** a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-14034/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento: PEDRO CABEÇA SOBRINHO, com destino a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 30, através do Parecer n. 4700/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo** a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-14131/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente: KÁTIA REGINA CASULA, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 32, através do Parecer n. 4634/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-14177/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 09.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 55, através do Parecer n. 4710/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-14213/2019**

**INTERESSADO:** SEMURFH  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação: PAOLA DE BARROS SILVA, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 48, através do Parecer n. 4631/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 22-70/2019**

**INTERESSADO:** AGERJI  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Diretor-Presidente da AGERJI: CLEDERSON VIANA ALVES, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 26, através do Parecer n. 4648/CGM/2019, concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Ante ao exposto, e com base no Parecer da CGM, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-12917/2019**

**INTERESSADO:** Fundo de Previdência Social - FPS  
**ASSUNTO:** Diárias de viagem

AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prezada Senhora,

Trata-se de diárias concedidas em favor da Diretora/Presidente do Fundo: **Eliane Cristine Silva**, com destino a Rio de Janeiro/RJ, para tratar de assuntos de interesses do Município, conforme especificado às fls.04.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 42, através do Parecer n. 4750/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-14133/2019**

**INTERESSADO:** Alex Marcos da Silva  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos para o Presidente da AMT Alex Marcos da Silva

À Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Sr. Alex Marcos da Silva

Prezado senhor,

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Presidente da AMT: **Alex Marcos da Silva**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 38, através do Parecer n. 4745/CGM/2019, concluindo pela **aprovação da referida prestação de contas com ressalvas**, uma vez, que a AMT deve atender ao especi-

ficado no **item 4** do parecer supramencionado.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos, devendo a AMT atender o disposto pela CGM.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-14683/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: MARIA SÔNIA GRANDE F. REIGOTA, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 43, através do Parecer n. 4747/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N° 1-13846/2019**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Senhora Coordenadora,

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito: **José Roberto França de Andrade**, conforme descrito nos autos às fls. 04/07.

Em análise sobre a prestação de contas anexada aos autos, a CGM emitiu o Parecer n. 4718/CGM/2019 (fls. 61), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **APROVO** a prestação de contas do referido suprimento objeto dos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2019.

**Angelo Luiz Ataíde Moroni**  
Chefe de Gabinete do Prefeito Interino  
Decreto n. 11793/GAB/PM/JP/2019



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirco Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO N. 1-13942/2019**

**INTERESSADO:** Fundo de Previdência Social  
**ASSUNTO:** Diárias

Ao Fundo de Previdência Social

Trata-se de diárias concedidas em favor da Diretora/Presidente do Fundo: **Eliane Cristine Silva**, com destino a Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesses do Município, conforme especificado às fls.03/04.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 44, através do Parecer n. 4757/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-14445/2019**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação: **Edilaine Alves da Silva Nogueira**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 73, através do Parecer n. 4760/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-12756/2019**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos: **Cleberon Littig Bruscke**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 34, através do Parecer n. 4419/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**DECRETOS****DECRETO N. 12133/GAB/PM/JP/2019  
11 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no rente Exercício Financeiro.**  
**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 420.316,10** (quatrocentos e vinte mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
369 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 69.430,70  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

377 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 84,98  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

390 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.104,02  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
400 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 9.382,46  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

402 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 2.552,24  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

410 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 175,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

440 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 54.600,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 100 Atenção Básica - Principal

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
455 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 78.900,66  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 100 Atenção Básica - Principal

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
467 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 91.981,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

471 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 71.627,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

475 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 2.960,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
519 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 34.518,04  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Vigilância em Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
368 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -1.955,50  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

372 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -62.686,67  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
378 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -3.475,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

379 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -339,97  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

380 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -2.960,50  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

382 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -75,86  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

385 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -1.436,60  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -689,60  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
404 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde -11.659,80  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

406 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde -74,80  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

408 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde -375,10  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
436 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde -54.600,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 100 Atenção Básica - Principal

450 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde -78.900,66  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 100 Atenção Básica - Principal

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
480 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

486 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC -66.568,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
504 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -34.518,04  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Vigilância em Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12134/GAB/PM/JP/201911 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 415.747,27** (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
24 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 91.470,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

25 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 30.383,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 6.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

28 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 800,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

43 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 2.150,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

47 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 17,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

63 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 91.456,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

93 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 800,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

108 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 900,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

137 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 8.700,00  
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

115 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 18.448,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

631 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 1.705,57  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

635 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 650,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

643 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 1.740,43  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

645 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 739,10  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

721 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 94,75  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

862 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 155.428,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

866 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 1.580,75  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

871 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 150,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

879 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 34,67  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 19 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1043 04.122.0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comér 2.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

34 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -6.800,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

45 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -17,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

46 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -2.150,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

96 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -1.700,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

134 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -8.700,00  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

556 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -48.831,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

603 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública -338.354,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

630 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -4.835,10  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

720 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo-94,75  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

875 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -1.765,42  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 19 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1045 04.122.0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1048 04.122.0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -500,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1053 04.122.0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -500,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1054 04.122.0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -500,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1055 04.122.0001.2073.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -500,00  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**

Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12135/GAB/PM/JP/2019****11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 767.077,00** (setecentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

188 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 415.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

256 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 50.700,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 044	FUNDEB 40%	
266	12.365.0003.2030.0000	FOPAG - FUNDEB
60% - Ensino Infantil - Pré-Escola	301.377,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 042	FUNDEB 60%	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do FUNDEB, conforme a seguir descrito:

I – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 465.700,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais);

II – FUNDEB 60%, no valor de R\$ 301.377,00 (trezentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADACÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.042 e 044 - FUNDEB 60% e 40%  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019

Recita	Descrição	Previsão	Arrecadado	Excesso
1758.01.1.000.01.00.00	FUNDEB ORIGEM - 60% e 40%	30.324.649,12	37.567.239,09	7.242.589,97

### DECRETO N. 12136/GAB/PM/JP/2019 11 DE DEZEMBRO DE 2019

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.178,22** (onze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
142	12.122.0001.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	3.439,22	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 013	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
194	12.361.0002.2026.0000	FOPAG - FUNDEB
40% - Ensino Fundamental	2.312,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 044	FUNDEB 40%	
203	12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental
	3.470,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
204	12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental
	135,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
260	12.365.0003.2027.0000	FOPAG - FUNDEB
40% - Ensino Infantil - Pré-Escola	970,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 044	FUNDEB 40%	
329	12.365.0003.2148.0000	FOPAG - FUNDEB
40% - Ensino Infantil - Creche	174,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 044	FUNDEB 40%	
333	12.365.0003.2149.0000	FOPAG - FUNDEB
60% - Ensino Infantil - Creche	191,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 042	FUNDEB 60%	
335	12.365.0003.2149.0000	FOPAG - FUNDEB
60% - Ensino Infantil - Creche	487,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

012 042 FUNDEB 60%

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
148	12.122.0001.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 013	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ	

152	12.122.0001.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	-2.439,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 013	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ	

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
191	12.361.0002.2026.0000	FOPAG - FUNDEB
40% - Ensino Fundamental	-2.312,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 044	FUNDEB 40%	

205	12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental
	-135,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	

209	12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental
	-2.170,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	

211	12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental
	-1.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	

212	12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental
	-300,00	
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
262	12.365.0003.2027.0000	FOPAG - FUNDEB
40% - Ensino Infantil - Pré-Escola	-970,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 044	FUNDEB 40%	

330	12.365.0003.2148.0000	FOPAG - FUNDEB
40% - Ensino Infantil - Creche	-174,00	
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 044	FUNDEB 40%	

337	12.365.0003.2149.0000	FOPAG - FUNDEB
60% - Ensino Infantil - Creche	-678,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 042	FUNDEB 60%	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO N. 12137/GAB/PM/JP/2019 11 DE DEZEMBRO DE 2019

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 362.956,47** (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/ CONTRATO DE REPASSE	
1201	10.302.0005.1037.0000	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA
	362.956,47	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	

010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Es

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro de recursos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.147 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Es  
ANEXO AO DECRETO: 1236

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018		
Superávit do Exercício de 2018		
1 - Ativo Financeiro		RS 1.128.488,95
2 - Restos a Pagar		RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 1.128.488,95 -	RS 0,00
		RS 1.128.488,95
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		RS 1.128.488,95
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (+)		RS 480.452,34
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)		RS 648.036,61

### DECRETO N. 12138/GAB/PM/JP/2019 11 DE DEZEMBRO DE 2019

**Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 34.693,25** (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha:	118	04.122.0001.2078.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	1.000,00	PAGAD -
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha:	559	15.122.0001.2049.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	6.000,00	PAGAD -
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	1237	20.608.0007.2065.0000
RURAL - Programa Infraestrutura Rur	18.648,75	PROINFRA-
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	636	08.122.0001.2051.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	2.000,00	PAGAD -
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:	638	08.122.0001.2051.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	1.500,00	PAGAD -
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha:	757	27.122.0001.2047.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	352,40	PAGAD -
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha:	758	27.122.0001.2047.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	192,10	PAGAD -
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:	760	27.122.0001.2047.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	5.000,00	PAGAD -
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

Ficha: 134 28.843.0000.0002.0000 Serviços da LOCAL: 02 02 PODER EXECUTIVO  
Dívida Interna, Juros e Amortização -1.000,00 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha: 576 15.451.0006.1019.0000 P R O I N - LOCAL: 02 08 02 DEPARTAMENTO DE  
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -6.000,00 02 08 02 DEPARTAMENTO DE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON- OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SUMO

Ficha: 1236 15.451.0006.1019.0000 P R O I N - LOCAL: 02 06 05 MANUTENÇÃO DO CON-  
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -18.648,75 02 06 05 MANUTENÇÃO DO CON-  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON- SELHO MUN. DE EDUCAÇÃO  
SUMO

Ficha: 625 08.122.0001.2009.0000 PAGAD - LOCAL: 02 09 01 GABINETE DA SECRET. MU-  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -3.500,00 02 09 01 GABINETE DA SECRET. MU-  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES- NIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 756 27.122.0001.2016.0000 PAGAD - LOCAL: 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -544,50 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E DO ESPORTE E TURISMO  
MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 782 27.812.0012.1017.0000 PROADES- LOCAL: 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO  
TUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e -5.000,00 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA- DO ESPORTE E TURISMO  
ÇÕES

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12139/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 37.260,00** (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 02 06 01 PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRETARIO  
MUN. DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 138 12.122.0001.2079.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa 9.565,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 147 12.122.0001.2079.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa 100,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-  
CIOS ASSISTENCIAIS DO

Ficha: 154 12.122.0001.2079.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa 100,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-  
TAÇÃO

LOCAL: 02 02 06 02 PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO E DESENVOL-  
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 207 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF -  
Prog. Gestão em Educação Fundame 27.495,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES TRABAL

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 02 06 01 PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRETARIO  
MUN. DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 174 12.364.0002.2076.0000 PGEDEF -  
Prog. Gestão em Educação Fundament -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA J

LOCAL: 02 02 06 02 PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO E DESENVOL-  
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 239 12.361.0002.2102.0000 PGEDEF -  
Prog. Gestão em Educação Fundament -5.400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-  
SUMO

Ficha: 246 12.361.0002.2136.0000 PGEDEF -  
Prog. Gestão em Educação Fundament -22.095,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA F

LOCAL: 02 02 06 05 MANUTENÇÃO DO CON- LOCAL: 02 02 06 05 MANUTENÇÃO DO CON-  
SELHO MUN. DE EDUCAÇÃO SELHO MUN. DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 359 12.122.0001.2081.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -4.765,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA J

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12140/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 129/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 9.478,40** (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 02 07 03 PODER EXECUTIVO BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-  
ÇÃO BÁSICA  
Ficha: 400 10.301.0004.2031.0000 PAMPREVE  
- Progr. Atenção Medicina Preventiva 9.202,40  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 402 10.301.0004.2031.0000 PAMPREVE  
- Progr. Atenção Medicina Preventiva 276,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-  
TRONAIAS

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 02 07 01 PODER EXECUTIVO GABINETE DO FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAUDE  
Ficha: 379 10.122.0001.2080.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -1.955,48  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-  
SUMO

Ficha: 392 10.122.0001.2153.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -276,00  
3.3.91.97.00 APORTE PARA CO-  
BERTURA DO DÉFICIT ATUAR

LOCAL: 02 02 07 05 PODER EXECUTIVO BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-  
LÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 503 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE  
- Progr. Atenção Medicina Preventiva -4.408,30  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 510 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE  
- Progr. Atenção Medicina Preventiva -1.513,42  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
PATRONAIS

Ficha: 512 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE  
- Progr. Atenção Medicina Preventiva -50,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-  
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERV

Ficha: 521 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE  
- Progr. Atenção Medicina Preventiva -800,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-  
TAÇÃO

Ficha: 526 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE

- Progr. Atenção Medicina Preventiva -350,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 02 07 06 PODER EXECUTIVO BLOCO DE CUSTEIO - ASSIS-  
TÊNCIA FARMACÊUTICA  
Ficha: 530 10.303.0004.2104.0000 PAMPREVE  
- Progr. Atenção Medicina Preventiva -125,20  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-  
SUMO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12141/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 130/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 584.608,16** (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 02 07 01 PODER EXECUTIVO GABINETE DO FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAUDE  
Ficha: 365 10.122.0001.2016.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativ 7.330,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-  
ÇÕES

Ficha: 368 10.122.0001.2080.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativ 140.369,17  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSO

Ficha: 370 10.122.0001.2080.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativ 80.733,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS  
VARIÁVEIS - PESSOAL CI

Ficha: 372 10.122.0001.2080.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativ 67.400,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
PATRONAIS

Ficha: 392 10.122.0001.2153.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativ 236.803,99  
3.3.91.97.00 APORTE PARA CO-  
BERTURA DO DÉFICIT ATUA

LOCAL: 02 02 07 01 PODER EXECUTIVO GABINETE DO FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAUDE  
Ficha: 1209 10.122.0001.2080.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativ 51.972,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-  
ÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 02 03 01 PODER EXECUTIVO GABINETE DA PROCURADO-  
RIA GERAL DO MUNICIPIO  
Ficha: 63 04.122.0001.2045.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -244.133,99  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI

LOCAL: 02 02 04 01 PODER EXECUTIVO GABINETE SECRETARIO MUN. DE AD-  
MINISTRAÇÃO  
Ficha: 101 04.122.0001.2067.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD

LOCAL: 02 02 05 01 PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE  
FAZENDA  
Ficha: 115 04.122.0001.2078.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -51.972,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE

OBRAS  
Ficha: 556 15.122.0001.2049.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -148.502,17  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 558 15.122.0001.2049.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -30.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 567 15.122.0001.2049.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURID

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12142/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3290, de 12 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 130/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.657.000,00** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

Descrição	Código	Valor	Manutenção	VENCIMENTOS E	Recursos do Tesouro -	Recursos Próprios do
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO	24	04.122.0001.2068.0000	460.000,00			
das Atividades do Gabinete do Prefeito						
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.11.00				
Exercício Corrente	002	001				
Município						
25	04.122.0001.2068.0000	100.000,00				
das Atividades do Gabinete do Prefeito						
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.13.00				
Exercício Corrente	002	001				
Município						
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	63	04.122.0001.2045.0000	500.000,00			
Administrativa da Procuradoria Geral do Município						
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.11.00				
Exercício Corrente	002	001				
Município						
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	89	04.122.0001.2067.0000	200.000,00			
das Atividades da Secretaria de Administração						
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.11.00				
Exercício Corrente	002	001				
Município						
90	04.122.0001.2067.0000	5.000,00				
das Atividades da Secretaria de Administração						
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.13.00				
Exercício Corrente	002	001				
Município						
104	04.122.0001.2067.0000	1.500,00				
das Atividades da Secretaria de Administração						
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.3.90.46.00				
Exercício Corrente						
Município						

Exercício Corrente	002 001	Recursos Próprios do
Município		
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	108	04.122.0001.2067.0000
das Atividades da Secretaria de Administração		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.3.90.93.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	115	04.122.0001.2078.0000
das Atividades da Secretaria de Fazenda		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.11.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
116	04.122.0001.2078.0000	10.000,00
das Atividades da Secretaria de Fazenda		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.13.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	556	15.122.0001.2049.0000
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.11.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
557	15.122.0001.2049.0000	15.000,00
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.13.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
558	15.122.0001.2049.0000	100.000,00
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.16.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
560	15.122.0001.2049.0000	10.000,00
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		
PATRONAIS	1	3.1.91.13.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	630	08.122.0001.2051.0000
Atividades da Secretaria Assistência Social		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.11.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
635	08.122.0001.2051.0000	1.000,00
Atividades da Secretaria Assistência Social		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1	3.3.90.08.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
643	08.122.0001.2051.0000	500,00
Atividades da Secretaria Assistência Social		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	3.3.90.46.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		
645	08.122.0001.2051.0000	1.000,00
Atividades da Secretaria Assistência Social		
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	3.3.90.49.00
Exercício Corrente	002 001	
Município		

DE PLANEJAMENTO	862	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento			
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
Exercício Corrente	002 001		Recursos do Tesouro -
Município			Recursos Próprios do
863	04.121.0001.2055.0000		M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento			
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-
Exercício Corrente	002 001		Recursos do Tesouro -
Município			Recursos Próprios do

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO ÚNICO

ANÁLISE DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019	PREVISTO DE 2019	NOVA PREVISÃO P/ 2019	EXCESSO
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	7.951.305,45	8.100.000,00	148.694,55
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	1.026,14	1.026,08
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	716,10	716,10
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	0,00	87,71	87,71
IRRF - PREST. DE SERV.TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	329.024,63	337.774,29	8.749,66
IRRF - PREST. DE SERV.TERCEIRO PESSOA FÍSICA	375.835,53	219.770,19	-156.065,34
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
IPU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.825.565,98	4.475.534,40	-350.031,58
IPU - MULTAS	9.988,73	8.317,97	-1.670,77
IPU - JUROS	37.269,12	15.000,00	-22.269,12
IPU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.065.217,78	1.788.612,62	723.394,84
IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	626.386,94	883.508,16	257.121,22
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.817.804,77	4.269.822,64	1.452.017,87
ITBI - MULTAS	350,94	411,50	60,56
ITBI - JUROS	476,80	1.052,34	575,54
ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	19.450,10	5.492,27	-13.957,84
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	15.029,50	1.936,17	-13.093,33
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	17.406.554,92	23.193.508,73	5.786.953,81
ISS - SIMPLES NACIONAL	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
ISS - MULTAS	148.379,60	122.794,25	-25.585,36
ISS - JUROS	249.212,48	104.737,61	-144.474,88
ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	698.066,10	752.121,20	54.055,10
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	455.785,66	308.466,32	-147.319,35
TAXA DE LICENÇA P/FUNCIANAMESTABELECIMENTO COMERCIAL	3.601.389,31	2.700.000,00	-901.389,31
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	61.652,24	71.500,00	9.847,76
TAXA DE FUNCIONAMESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	4.452,65	5.585,91	1.133,26
TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	85.394,91	89.900,00	4.505,09
OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	64.807,46	81.122,13	16.714,67
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - PREFEITURA	46.287,51	31.317,45	-14.970,06
MULTAS DAS TAXAS	16.423,32	0,00	-16.423,32
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - OUTROS TRIBUTOS	2.198,38	451,67	-1.746,72
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	440.446,66	400.000,00	-40.446,66
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	186.426,15	15.000,00	-171.426,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	125.657,19	210.884,06	85.226,87
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	458.954,82	326.000,00	-132.954,82
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	662,78	507,33	-155,45
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	13.409,32	16.034,85	2.625,53
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.482,44	4.121,96	639,52
TAXA DE CEMITÉRIOS	36.590,22	83.000,00	46.409,78
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.409.702,32	3.050.000,00	-359.702,32
TAXA DE EXPEDIENTE	440.033,48	430.000,00	-10.033,48
TAXAS DIVERSAS	530.870,23	377.128,47	-153.741,76
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	18.220,62	19.268,07	1.047,45
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	557.204,07	1.210.000,00	652.795,93
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	186.426,15	0,00	-186.426,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	255.253,03	627.327,53	372.074,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	64,20	0,00	-64,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.147.565,23	4.808.588,36	661.023,13
RENT.APLIC.FINANC. - PREFEITURA	796.896,49	455.000,00	-341.896,49
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	36.824.034,71	38.000.000,00	1.175.965,29
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.592.588,22	1.592.588,22	0,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.643.127,60	1.607.261,74	-35.865,86
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	950.531,57	564.779,44	-385.752,13
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	30.181,36	25.309,43	-4.871,94
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	416.129,76	571.577,42	155.447,66
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	67.503,77	0,00	-67.503,77
FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 462/2009)	295.710,38	0,00	-295.710,38
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	46.300.000,00	54.509.081,17	8.209.081,17
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	14.463.314,40	17.461.133,09	2.997.818,69

COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	265.704,89	270.298,67	4.593,77
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	356.581,22	210.812,81	-145.768,42
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.169,58	10.133,39	4.963,81
MULTAS DIVERSAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	59.035,96	201,36	-58.834,60
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	8.412,82	67.330,38	58.917,56
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	4.595,68	3.276,03	-1.319,65
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	4.657,00	5.091,84	434,84
RESTITUIÇÃO - PREFEITURA	364.536,66	80.050,56	-284.486,10
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E JUROS	164,02	179,40	15,38
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	0,00	4,47	4,47
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	11.303,86	2.426,76	-8.877,10
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	10.395,28	54.911,79	44.516,51
RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.946,08	5.683,38	-7.262,70
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.976,66	2.519,91	-456,75
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-19.774.217,73	-22.314.839,03	-2.540.621,30
<b>TOTAL</b>	<b>141.547.160,02</b>	<b>152.333.240,55</b>	<b>10.786.080,53</b>

**DECRETO N. 12143/GAB/PM/JP/2019  
12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3290, de 12 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 130/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.052.500,00** (três milhões, cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

188 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 890.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

190 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 7.000,00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

193 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 1.000,00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO PESSOAL CIVIL 3.3.90.08.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

198 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 1.170.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

200 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 5.000,00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

202 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 55.000,00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.1.91.13.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

256 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 175.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

258 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.000,00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

262 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.000,00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.46.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

266 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 695.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

333 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 45.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

337 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 3.500,00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.1.91.13.00 Recursos do Tesouro - 1

Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do FUNDEB, conforme a seguir descrito:

I – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais);

II – FUNDEB 60%, no valor de R\$ 1.973.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1758.01.1.1.00.01.00.00	FUNDEB ORIGEM - 60% e 40%	30.324.649,12	37.567.239,09	7.242.589,97

**DECRETO N. 12144/GAB/PM/JP/2019  
12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 130/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 3.041,10** (três mil e quarenta e um reais e dez centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 977 08.244.0008.2014.0000 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica 48,70  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1010 08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Especial 2.354,10  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 1017 08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Especial 638,30  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 970 08.244.0008.2014.0000 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica -2.992,40  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 1014 08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Especial -48,70  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura

de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12145/GAB/PM/JP/2019  
12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 130/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 227.838,72** (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 198 12.361.0002.2029.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundame 221.651,72  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 286 12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 6.187,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 188 12.361.0002.2026.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundament -221.651,72  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 274 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -6.187,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12146/GAB/PM/JP/2019  
12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 130/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
Ficha: 942 13.392.0013.2153.0000 Programade difusão Cultural 6.100,00  
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha:	895	13.392.0013.2046.0000
Programade		
diffusão Cultural	-2.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:	896	13.392.0013.2046.0000
Programade		
diffusão Cultural	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12147/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 130/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 594.884,94** (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIOMUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	110	04.122.0001.2153.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativ	216.143,12	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUA
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	180	12.361.0001.2153.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativ	366.241,82	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUA

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ficha:	706	20.605.0010.2023.0000
PROAGRO-		
PEC - Programa de Apoio a Produ	12.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:	24	04.122.0001.2068.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	-171.143,12	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI

Ficha:	25	04.122.0001.2068.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	-45.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIOMUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	89	04.122.0001.2067.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	-93.241,82	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	661	08.122.0001.2082.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	-12.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha:	862	04.121.0001.2055.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	-230.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI

Ficha:	863	04.121.0001.2055.0000
PAGAD -		
Prog . Apoio a Gestão Administrativa	-43.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12158/GAB/PM/JP/2019**  
**16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
498	10.304.0004.2099.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
	4.450,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 115		Vigilância em Saúde - Sanitária

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
500	10.304.0004.2099.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
	-4.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 115		Vigilância em Saúde - Sanitária

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12159/GAB/PM/JP/2019**  
**16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES
2	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA
	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001		Recursos Próprios da Câmara

	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA
	5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001		Recursos Próprios da Câmara

	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA
	120.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

	001 001	Recursos Próprios da Câmara
17	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA
	21.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001		Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA
	-166.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001		Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12160/GAB/PM/JP/2019**  
**16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.190,88** (quarenta mil, cento e noventa reais e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1082	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT
	3.500,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001		Recurso Próprio da AMT

	15.451.0006.2034.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização
	36.690,88	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
021 002		Recurso de Multas - DETRAN

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1078	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT
	-3.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001		Recurso Próprio da AMT

	15.451.0006.2034.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização
	-36.690,88	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
021 002		Recurso de Multas - DETRAN

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12161/GAB/PM/JP/2019**  
**16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), para reforço

das dotações vigentes:

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	
795	27.812.0012.2095.0000	Desenvolvimento ao turismo
500,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	
798	27.812.0012.2095.0000	Desenvolvimento ao turismo
-500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12163/GAB/PM/JP/2019**  
17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a retificação dos Decretos nºs 11487, 11838 e 11899/GAB/PM/JP/2019.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso redacional cometido Decretos nºs 11487, 11838 e 11899/GAB/PM/JP/2019, quanto a nomenclatura de receita e citação de lei,

**Considerando** o teor do Memorando n. 132/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificada a nomenclatura de receita descrita no inciso III do art. 2º do Decreto nº 11487/GAB/PM/JP/2019, ou seja, onde se lê: "Receita de rendimento de aplicação", leia-se "Receita da União", passando a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

**Art. 2º**.....

**III – Receita da União, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.**

**Art. 2º** Fica retificada a lei citada no primeiro "Considerando" dos Decretos nºs 11838 e 11899/GAB/PM/JP/2019, ou seja, onde se lê: "Lei Municipal n. 3190, de 12 de setembro de 2018", leia-se: "Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018", passando a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

**"Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,"**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas de vigência dos decretos ora retificados.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12164/GAB/PM/JP/2019**  
17 DE DEZEMBRO DE 2019

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 12026/PM/JP/2019, que autorizou a cessão do servidor municipal Alexandre Mates Tavares, ao Governo do Estado de Rondônia.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 22395/2019/SEJUS-GAB,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificada a vigência do Decreto nº 12026/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a cessão do servidor municipal Alexandre Mates Tavares, ao Governo do Estado de Rondônia, dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12166/GAB/PM/JP/2019**  
17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 133/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 214.305,00** (duzentos e quatorze mil, trezentos e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:	238	12.361.0002.2092.0000	PGDEF -
Prog. Gestão em Educação Fundamental		152.493,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	

Ficha:	294	12.365.0003.2093.0000	PGDEI -
Prog. Gestão em Educação Infantil		61.812,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:	181	12.361.0002.1015.0000	PGDEF -
Prog. Gestão em Educação Fundamental		-71.196,69	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha:	215	12.361.0002.2088.0000	PGDEF -
Prog. Gestão em Educação Fundamental		-59.518,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha:	220	12.361.0002.2088.0000	PGDEF -
Prog. Gestão em Educação Fundamental		-26.963,54	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

Ficha:	244	12.361.0002.2119.0000	PGDEF -
Prog. Gestão em Educação Fundamental		-40.623,11	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

Ficha:	282	12.365.0003.2083.0000	PGDEI -
Prog. Gestão em Educação Infantil		-16.003,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha:	244	12.361.0002.2119.0000	PGDEF -
Prog. Gestão em Educação Fundamental		-40.623,11	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

Ficha:	282	12.365.0003.2083.0000	PGDEI -
Prog. Gestão em Educação Infantil		-16.003,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12167/GAB/PM/JP/2019**  
17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 133/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 302.869,03** (trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha:	83	28.846.0000.0004.0000	Serviços da
--------	----	-----------------------	-------------

Dívida Interna, Juros e Amortização	11.500,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha:	603	15.452.0006.2105.0000	P R O I N -
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urb		280.902,90	
	3.3.90.47.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT	

Ficha:	1191	15.451.0006.2016.0000	P R O I N -
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urb		10.466,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha:	74	04.122.0001.2045.0000	PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-11.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

Ficha:	556	15.122.0001.2049.0000	PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-132.343,93	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha:	576	15.451.0006.1019.0000	P R O I N -
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urb		-16.558,97	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha:	620	26.782.0006.1040.0000	P R O I N -
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urb		-132.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	

Ficha:	1196	17.512.0006.1021.0000	P R O I N -
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urb		-10.466,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha:	1196	17.512.0006.1021.0000	P R O I N -
FRAURB - Programa de Infraestrutura Urb		-10.466,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12168/GAB/PM/JP/2019**  
17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 133/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 40.216,45** (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	388	10.122.0001.2080.0000	PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Administrativa		40.216,45	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	365	10.122.0001.2016.0000	PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-40.216,45	

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12169/GAB/PM/JP/2019**  
**17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 133/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 1.000,00** (um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.
<b>DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Ficha:	108	04.122.0001.2067.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa		PAGAD - 1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
<b>RESTITUIÇÕES</b>		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.
<b>DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Ficha:	109	04.122.0001.2067.0000
Prog . Apoio a Gestão Administrativa		PAGAD - 1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>		

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12173/GAB/PM/JP/2019**  
**20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa a servidora Eliane Maria Crestani para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a previsão de férias do Secretário Municipal de Planejamento, conforme Memorando nº 471/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019,

**Considerando** o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Eliane Maria Crestani**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, durante o período de férias do titular, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12174/GAB/PM/JP/2019**  
**20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para elaboração do Manual de Procedimentos Orçamentários do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o Acórdão APL TC – 00525/17, referente a prestação de contas do exercício de 2016;

**Considerando** a necessidade de padronizar e otimizar rotinas administrativas, proporcionando maior segurança e agilidade na sua execução;

**Considerando** a necessidade de consolidar mecanismos de controle a serem aplicados na gestão dos recursos públicos;

**Considerando** o teor do Memorando n. 18/SEMPLAN/PLAN/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para elaboração do Manual de Procedimentos Orçamentários, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I – Marcelo Aparecido de Oliveira;**  
**II – Andréia Moreschi da Silva;**  
**III – Francilane Magalhães Santos;**  
**IV – Franciany Chagas Ribeiro Brasil;**  
**V – José Carlos de Melo;**  
**VI – Priscila Midiã Martins Nascimento;**  
**VII – Roberta Santos Linhares;**  
**VIII – Sabrina de Paula da Cunha;**  
**IX – Sergio Adriano Camargo;**  
**X – Wanderson Cândido de Araújo.**

**Art. 3º** A Comissão Especial terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da elaboração do Manual de Procedimentos Orçamentários.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12175/GAB/PM/JP/2019**  
**20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Institui o CGIPE - Comitê Gestor para Implantação do Processo Eletrônico nas Unidades Administrativas do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná, denominado e-TCDF.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os novos tempos vividos na administração pública, no tocante a informatização e virtualização dos processos e documentos que tramitam em suas Unidades Administrativas,

**Considerando** Termo de Cooperação Técnica assinado entre o TC-DF e o TCE-RO para compartilhamento de soluções em Tecnologia da Informação a serem utilizadas exclusivamente no desenvolvimento das funções institucionais,

**Considerando** que o TCE-RO está encarregado de disponibilizar, a custo zero, aos Municípios do Estado de Rondônia, o Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico (e-TCDF) e o Sistema de Gerenciamento de Acessos (SIGA),

**Considerando** que o Município de Ji-Paraná, através do seu Poder Executivo, tem interesse em implantar o Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico (e-TCDF), em suas Unidades Administrativas,

**Considerando** a necessidade de organizar e normatizar a implantação do Processo Eletrônico Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o CGIPE - Comitê Gestor para Implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Unidades Administrativas do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná, denominado de e-TCDF.

**Art. 2º** Para efeitos desse decreto entende-se:

I – CGIPE: Comitê Gestor para Implantação do Processo Eletrônico;  
II – TCE-RO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;  
III – TCDF: Tribunal de Contas do Distrito Federal;  
IV – e-TCDF: Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico, que neste decreto também poderá ser chamado simplesmente de Sistema de Processo Eletrônico (SPE) ou Processo Eletrônico Administrativo (PEAd);  
V – SIGA: Sistema de Gerenciamento de Acessos.

§1º O e-TCDF consiste num sistema de controle das transações vinculadas a processos e documentos com processamento eletrônico e tratamento de informações detalhadas e específicas a cada fase processual, desde a sua autuação até o arquivamento.

§2º O SIGA tem por objetivo disciplinar o acesso ao e-TCDF, permitindo o credenciamento de usuários internos, vinculados a perfis

de acesso por sistema, bem como, realiza a operação de autenticação (*login*) e o bloqueio de usuários com cadastro vencido.

**Art. 3º** O CGIPE deverá executar as ações necessárias à implantação do Processo Eletrônico Administrativo, e-TCDF, conforme a seguir descrito:

I – deliberar acerca da minuta de Projeto de Lei, apresentada pelo TCE-RO, para implantação do Sistema de Processo Eletrônico;

II – deliberar acerca da minuta de decreto regulamentador, apresentada pelo TCE-RO, das atividades gerais de implantação do e-TCDF;

III – propor minutas de decretos que normativas diversas, bem como que estabeleçam o fluxo eletrônico processual;

IV – deliberar acerca das funcionalidades do Sistema de Processo Eletrônico a ser implantado, sugerindo ações de melhorias e/ou adequações, se necessário;

V – deliberar acerca da forma e/ou metodologia de implantação do e-TCDF, elaborando cronograma, se necessário;

VI – deliberar acerca da forma e/ou metodologia de treinamento dos usuários do e-TCDF;

VII – manter interlocução com as Unidades Administrativas do Poder Executivo, de modo a conciliar a execução das atividades necessárias ao uso do Sistema de Processo Eletrônico;

VIII – encaminhar demandas e projetos, às Unidades Administrativas e outros órgãos, para deliberação quanto à priorização, conveniência e capacidade de execução das atividades de implantação do e-TCDF;

IX – auxiliar as Unidades Administrativas do Poder Executivo, na promoção e acompanhamento da execução de ações relacionadas ao e-TCDF;

X – promover transparência das ações de implantação realizadas de acordo com os ditames legais vigentes;  
XI – sugerir aquisição de equipamentos (computadores, scanners, etc) que possam contribuir na execução das atividades inerentes ao Sistema de Processo Eletrônico;

XII – deliberar acerca dos perfis de acesso dos usuários, quando necessário;

XIII – deliberar acerca das demandas gerais relativas à implantação do Sistema de Processo Eletrônico.

§1º O Comitê deverá se reunir sempre que houver convocação ou de acordo com o agendamento deliberado em reunião.

§2º As reuniões do Comitê serão lavradas em ata devendo constar, sempre que possível, a pauta e as decisões tomadas.

**Art. 4º** O CGIPE será composto pelas seguintes representações:

I – Gabinete do Prefeito;  
II – Procuradoria-Geral do Município;  
III – Controladoria-Geral do Município;  
IV – Secretaria Municipal de Administração;  
V – Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º A coordenação do CGIPE ficará sob a responsabilidade da representação do Gabinete do Prefeito.

§2º Cada Unidade Administrativa deverá indicar 02 (dois) servidores para compor o CGIPE.

§3º Nas reuniões do Comitê deverão participar pelo menos 01 (um) de cada representação.

§4º Dentre os membros do CGIPE deverá ser designado um servidor para atuar como secretário, se necessário.

**Art. 5º** Compete a Coordenação do CGIPE:

I - realizar a convocação dos membros para as reuniões;  
II - solicitar informações às demais Unidades Administrativas, quando necessário;  
III - encaminhar demandas deliberadas nas reuniões;  
IV - realizar treinamento aos usuários;  
V - oferecer suporte aos usuários na interação com o sistema;  
VI - comunicar as deliberações do Comitê ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário ou solicitado;

VII - comunicar as deliberações do Comitê ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando necessário ou solicitado;

VIII - designar membros do CGIPE para participar reunião, treinamento, capacitação relativa ao e-TCDF;

IX - operar o SIGA, realizando inserção e exclusão de usuários, quando solicitado pelo titular de cada Unidade Administrativa;

X - realizar liberação de perfis de usuários, junto ao SIGA, quando solicitado pelo titular da respectiva Unidade Administrativa e/ou após deliberação do CGIPE.

**Parágrafo Único.** Além do Coordenador do CGIPE, a operacionalização geral do SIGA, incluindo as atividades descritas nos incisos IX e X, também poderá ser realizada por servidor designado oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** Os membros do Comitê desempenharão as atividades do CGIPE concomitante às funções de seus respectivos cargos e não

implica remuneração complementar.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante expedição de atos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

## EXTRATO PGM

### MÊS DE NOVEMBRO 2019 EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N.065/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Plácido de Castro, esquina com a BR 364, s/nº, Bairro Primavera, 2º Distrito, lote urbano n. 01 e 01-A, quadra 89, Setor 401, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito 1-10087/2019 SEMOSP. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 074/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho – GL – Global 8252. **VALOR:** Valor mensal da locação R\$ 11.376,57, perfazendo um total de R\$ 136.518,84. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.066/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-680/2019 (SEMAS) e 5-8784/2018-TAC (GABINETE-SEMAS)-FMAS. **OBJETO:** Reforma da Instituição de Acolhimento Unidade 02 (Abrigo) com área de 424,00 m², com endereço na Rua Monte Castelo, n.1256, Bairro Jardim dos Migrantes Município de Ji-Paraná. **PRAZO:** O prazo de vigência e de execução será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 020/CPL/PMJP/2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL – GLOBAL n. 8230. **VALOR:** R\$ 87.747,92. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.067/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6229/2019 SEMAGRI/SEMPLAN. **OBJETO:** Construção de calçadas em frente a edificação do Feirão do Produtor Rural localizado na Avenida Marechal Rondon, quadra 52-A, Bairro Centro, 1º Distrito, Município de Ji-Paraná/RO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 020/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – GLOBAL n. 8151. **VALOR:** R\$ 20.155,74. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.068/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Contrato de repasse n. 862999/2017/ME/CAIXA - e, ainda, pelo estabelecido no processo administrativo n. 1-3139/2019, SEMTUR/SEMPLAN. **OBJETO:** Construção de quadras poliesportivas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 017/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura e o prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL – GLOBAL n. 8390 e 8391. **VALOR:** R\$ 886.159,30. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.069/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8757/2019-SEMED/SEMPLAN. **OBJETO:** Reforma do muro no Centro Municipal de Educação Infantil - C.M.E.I Professora Mirian Trajano Lopes, no município de Ji-Paraná/RO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 027/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL – GLOBAL n. 8434. **VALOR:** R\$ 15.017,34. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.070/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** NIVELAR SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Contrato, oriundo do Contrato n. 0353.588-58/12 - Caixa Econômica Federal, n. 1-2624/2019- SEMOSP/SEMPLAN. **OBJETO:** Pavimentação em blocos de concreto hexagonal (Rua Jamil Pontes e Rua São Manoel). **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 028/19/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** Prazo de vigência e de execução será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL – GLOBAL n. 8592 e 9068. **VALOR:** R\$ 619.572,09. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO N.005/FC/PGM/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 104/CPL/PMJP/19. **PRAZO:** 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de Kit lanches. **VALOR:** R\$ 14.296,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n.418. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.006/FC/PGM/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** H.W. PRODUÇÕES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8983/2019-Fundação Cultural. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 105/CPL/PMJP/19. **PRAZO:** 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços

de locação de painel de led para propiciar uma estética profissional nos vídeos institucionais e culturais realizados pela Fundação Cultural. **VALOR:** R\$ 6.979,98 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n.419. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### CONVÊNIOS

##### CONVÊNIO N. 084/PGM/PMJP/2019

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CENTRO DE ENSINO TÉCNICO – CEET. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12012/2019 SEMUSA. **OBJETO:** Realização de estágio curricular obrigatório, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o Curso Técnico de Enfermagem e Radiologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DE TERMOS

##### SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 087/PGM/PMJP/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11843/2017 anexo ao 1-12517/2019-SEMUSA. **CONTRATADA:** LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 087/PGM/PMJP/2017. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.037/PGM/PMJP/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14822/2016, SEMOSP/SEMPLAN. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor e a alteração da cláusula segunda da quarta alteração do Contrato. **VALOR:** O valor contrato era de R\$ 493.841,81, com a alteração, passa a ser R\$ 493.934,58. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária, n. 1119. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11999/2017 (principal) e n. 1-4775/2019 (apenso), SEMUSA/SEMPLAN, oriundo do Convênio n. 837287/MS/2016 – CAIXA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimos e supressões de valores ao contrato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 597.931,09, sendo que após a efetivação dos acréscimos e supressões, o valor atualizado do contrato será de R\$ 637.974,36. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho Ordinário nº 3802. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 034/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-465/2019-SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** ELISANA MATIAS DE SOUZA COSTA-ME (CONSTRUTORA DELTA). **OBJETO DO CONTRATO:** Recuperação do telhado e muro do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimos e supressões de valores ao contrato. **VALOR:** O valor originário do contrato era de R\$ 72.243, após a efetivação dos acréscimos e supressões, o valor atualizado era de R\$ 93.033,72. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Reservas Orçamentárias n. 1195 e n. 1237. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1650/2016 (processo principal), 1-14195/2018 e 1-12795/2018 (processos apensos), SEMOSP. **CONTRATADA:** M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Reajuste por índice oficial ao contrato. **VALOR:** Reajustado o Lote I em quilos para R\$ 4,84. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta disponibilidade orçamentária (fl. 208). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 099/PGM/PMJP/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8510/2018 apenso ao 1-13340/2019-SEMUSA/SEMPLAN. **CONTRATADA:** EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – banco de leite humano. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 099/PGM/PMJP/2018 e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de novembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13997/2015 - SEMAS. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato n. 104/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** 12 meses, a contar do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### CRENCIAMENTO

##### TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CREDENC. N. 001/PGM/PMJP/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-8710/2017 anexo ao 1-12811/2019-SEMUSA. **CRENCIADA:** PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de exames laboratoriais. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento. **PRAZO:** Até 31 de março de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CREDENC. N. 002/PGM/PMJP/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-8709/2017 anexo ao n. 1-12473/2019-SEMUSA. **CRENCIADA:** SÃO GABRIEL SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de exames laboratoriais. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do

credenciamento. **PRAZO:** Até 31 de março de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CREDENC. N. 004/PGM/PMJP/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-8706/2017 anexo ao 1-12544/2019-SEMUSA. **CRENCIADA:** PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de exames laboratoriais. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento. **PRAZO:** Até 31 de março de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CREDENC. N. 005/PGM/PMJP/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-8704/2017 apenso ao 1-12868/2019, SEMUSA. **CRENCIADA:** LABORATÓRIO RONDON LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de exames laboratoriais. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento. **PRAZO:** Até 31 de março de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### TERMO DE FOMENTO

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.002/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ – AJ – DACÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13373/2019, SEMAS. **OBJETO:** O MUNICÍPIO, repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 002/2019. **PRAZO:** 10 (dez) meses, contados da liberação financeira dos recursos, sendo 08 (oito) meses para execução do projeto e 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário 2. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.003/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA – AAO. **MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13374/2019-SEMAS. **OBJETO:** O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 002/2019. **PRAZO:** 13 (treze) meses, contados da liberação financeira dos recursos, sendo 11 (onze) meses para execução do projeto e 02 (dois) meses para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário n.6. **VALOR:** R\$ 19.980,28. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.004/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13371/2019-SEMAS. **OBJETO:** O MUNICÍPIO, repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 002/2019. **PRAZO:** 03 (três) meses, contados da liberação financeira dos recursos, sendo 02 (dois) meses para execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR-Ordinário 7. **VALOR:** R\$ 16.997,86. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.005/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13375/2019-SEMAS. **OBJETO:** O MUNICÍPIO, repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 002/2019. **PRAZO:** 11 (onze) meses, contados da liberação financeira dos recursos, sendo 10 (dez) meses para execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR-Ordinário 8. **VALOR:** R\$ 16.946,16. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.006/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13377/2019-SEMAS. **OBJETO:** O MUNICÍPIO, repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 002/2019. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados da liberação financeira dos recursos, sendo 60 (sessenta) dias para execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário 5. **VALOR:** R\$ 19.997,57 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.007/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13376/2019-SEMAS. **OBJETO:** O MUNICÍPIO, repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 002/2019. **PRAZO:** 03 (três) meses, contados da liberação financeira dos recursos, sendo 02 (dois) meses para execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR - Ordinário 03. **VALOR:** de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.008/PGM/PMJP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13372/2019-SEMAS. **OBJETO:** O MUNICÍPIO, repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 002/2019. **PRAZO:** 10 (dez) meses, contados da liberação financeira dos recursos, sendo 08 (oito) meses para execução do projeto e 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário 5. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FÓRO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CESSIONÁRIA:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-11085/2019 – SEMAGRI. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de assinatura do presente termo. **OBJETO DO TERMO:** Cessão de equipamentos agrícolas para utilização permanente nas diversas atividades agrícolas desempenhadas pelos indígenas nas aldeias atendidas pela Coordenação Regional da FUNAI em Ji-Paraná. **FÓRO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2019.

**SÍDNEY DUARTE BARBOSA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 11023/GAB/PM/JP/2019

**IRIA VERONICA KLIEMANN DI BENEDETTO**  
Assistente da Procuradoria Geral  
Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015

**PORTARIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA N.º009/ADM-SEMPPLAN/2019.**

"Dispõe sob a concessão de férias do servidor e de outras providências".

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme Dec.7438/GAB/PM/JP/2017

Considerando que não será possível a servidora usufruir férias no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme pedido do Mem. 1391/GGRH-SEMAD/2019.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica estipulado que o período do gozo de férias do servidor **CLEUZA APARECIDA MACHADO ALMEIDA**, cargo/função Fiscal Ambiental matrícula **12507-1**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, referente ao exercício **2018**, inicialmente previsto para o mês de janeiro de 2020, no entanto devido à demanda de processos, veio a ser prorrogado para o período a combinar com o Secretário. Informamos que a mesma já recebeu 1/3 de férias.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º. 7438/GAB/PM/JP/2017

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

Vandervália  
0169



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA N.º010/ADM-SEMPPLAN/2019.**

"Dispõe sob a concessão de férias do servidor e de outras providências".

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme Dec.7438/GAB/PM/JP/2017

Considerando que não será possível o servidor usufruir férias no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, conforme pedido do Mem. 1391/GGRH-SEMAD/2019.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica estipulado que o período do gozo de férias do servidor **VLADIMIR JOSÉ CHAGAS**, cargo/função **Arquiteto** matrícula **1503-1**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, referente ao exercício **2019**, inicialmente previsto para o mês de janeiro de 2020, no entanto devido à demanda de processos, os 15 (quinze) dias a partir de 17/01/2020 a 31/01/2020, será a combinar com o Secretário. Informamos que o mesmo já recebeu 1/3 de férias.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º. 7438/GAB/PM/JP/2017

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

Vandervália  
0169



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA N.082/GESCON/SEMPPLAN/2019**

**NOMEIA FISCAIS TÉCNICOS SUBSTITUTOS DE CONTRATO**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Considerando o usufruto de férias do servidor **EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil, **no mês de janeiro de 2020;**

**ART. 2º** - Nomeio como Fiscais Técnicos, substitutos temporários, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertencentes à **construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I** - vinculado ao Contrato nº 031/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3447/2019 - SEMOSP - os engenheiros civis abaixo, sob a presidência do primeiro:

**ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil.  
**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil;

**ART. 3º** - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

**ART. 4º** - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 5º** - A eficácia dessa portaria é somente para o mês de janeiro de 2020, devendo, após esse período, serem mantidas as disposições da PORTARIA N. 029/GESCON/SEMPPLAN/2019.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614

**PORTARIA N. 025/GAB/PM/JP/2019**  
**20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora **Celma Santos da Silva**.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005,

**Considerando** o teor da Portaria n. 013/GAB/PM/JP/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias férias à servidora **Celma Santos da Silva**, Operadora de Computador, cadastro 8222, que será usufruído de 06 a 20 de janeiro de 2020, com retorno ao serviço no dia 21/01/2020.

**Parágrafo Único.** As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017, sendo que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora, ficando o segundo período (quinze dias) para serem usufruídos posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Ji-Paraná aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA N. 026/GAB/PM/JP/2019**  
**26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, cedido à Cooperativa Extrativista de Castanhas Indígenas – COOCASIN.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 3234/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar “Cessão de Uso de Prédio Público” à Cooperativa Extrativista de Castanhas Indígenas COO-CASIN,

**Considerando** o teor do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Cooperativa Extrativista de Castanhas Indígenas – COOCASIN, especialmente sua Cláusula Sétima,

**Considerando** o Memorando n. 163/SEMAGRI/2019 e, tudo o que consta no Processo n. 5-1976/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cessão de Uso de Bem

Imóvel, cedido à Cooperativa Extrativista de Castanhas Indígenas – COOCASIN, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Antonio Marcos Souza Costa;
- b) Marcos Douglas S. Liba de Almeida;
- c) Érica Cordeiro Pariz Almeida.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá realizar as atividades de acordo com a Lei Municipal n. 3234/2019 e com o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, especialmente as normas constantes na Cláusula Sétima.

**Parágrafo Único.** As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Procuradoria-Geral do Município ou Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Obra: Construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I Contrato: nº 031/PGM/PMJP/2019		
<b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.</b>		
<b>023/GESCON/SEMPPLAN/2019</b>		
PROCESSO: 1-3447/2019 (SEMOSP/SEMPPLAN)		
Objeto Contratual: Construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
<b>Motivo da Paralisação:</b> paralisar <i>ex officio</i> a execução dos serviços da obra supracitada em virtude da necessidade de analisar o projeto, face à eventual necessidade de ajuste do mesmo.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 031/PGM/PMJP/2019, considerando a necessidade em suspender e resguardar os prazos contratuais até que sejam sanadas as pendências em razão da análise de eventual ajuste de projetos conforme ofício 1002/MCMA/2019, em razão que durante a vistoria foram constatadas situações que divergem quanto à execução do objeto pleiteado, conforme abaixo transcrito:		
"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - § 2º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."		
Início da paralisação: 20/12/2019 Prazo Previsto para reinício: Aguardar a finalização da análise do projeto e demais resoluções quanto à execução da obra.		
Pelo Contratante:	Pelo Contratado:	
<b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017	<b>KELSON CARLOS CARNEIRO</b> (Representante Legal) PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº 07.087.243/0001-58	

**NOTIFICAÇÃO**



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerencia Geral de Rec. Humanos



**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 153 /2019

A Gerencia Geral de Recursos Humanos – GGRHA Notifica a servidora sob o regime ESTATUTÁRIO: **KEZIA MAGNA FERNANDES DE PAULA**, portadora do RG Nº. 000598839/SSP-RO Cargo Efetivo de Medica Clínica **40h** matrícula 13161, que compareça a este- GGRHA, localizada nas dependências do **Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO**, sito à Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, , no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para tratar de assunto do seu interesse.

GGRHA, 03 de Dezembro de 2019.

**Inês da Silva Primo**  
Gerente G. de R. Humanos  
Dec. n. 10256/GAB/PM/JP/2018

Ciente 06/12/19

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilmo. Senhor (a),  
**KEZIA MAGNA FERNANDES DE PAULA**  
RUA MARCATIARA N.1582 B. NOVA  
BRASILIA - JI-PARANÁ, RO